**OFÍCIO Nº:** 103/2019

**SERVIÇO:** Gabinete da Presidência

**ASSUNTO:** Nota de Repúdio (Faz)

# DATA: 02 de outubro de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente do SINTRAM,

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, perante Vossa Excelência, enviar nota de repúdio pela conduta de um representante do SINTRAM perante a reunião ordinária realizada nesta Casa Legislativa no último dia 1º de outubro do corrente ano, como se segue:

Na data de 1º de outubro do corrente ano, durante a realização da reunião ordinária desta Casa, que se inicia a partir das 18 h (dezoito horas), quando da discussão do Projeto de Lei nº 050/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que revoga dispositivos da Lei nº 2.116/2005 e Lei nº 2.722/2019, que dispõem sobre o auxílio-alimentação concedido aos servidores municipais, o Sr. Demétrio Bento da Cruz, representante do SINTRAM presente a citada reunião, de forma desrespeitosa e imprópria, causou tumulto e incentivou o descumprimento das regras perante esta Casa Legislativa, o que levou esta Presidência a encerrar de forma prematura a citada reunião ordinária.

É sabido que a forma de se manifestar perante o Parlamento é inscrever-se antecipadamente para usar da palavra na Tribuna Livre, o que é regulamentado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, e inobservar esta regra para tentar expor a sua opinião perante os parlamentares durante uma reunião oficial, é, além de desrespeitoso, uma conduta ilegal, haja vista não observar as regras do Parlamento, e este desrespeito não é somente perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal, mas também em relação aos demais vereadores presentes a reunião, bem como aos cidadãos que a acompanhavam, seja presencialmente, seja através das redes sociais, haja vista que passa a mensagem que não se deve cumprir ou até mesmo que não existem regras a se cumprir.

Sendo assim, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, manifesto de forma veemente o repúdio a conduta desrespeitosa Sr. Demétrio Bento da Cruz, representante do SINTRAM na reunião ordinária realizada na sede deste Poder no dia 1º de outubro passado, solicitando ainda que ao comparecer perante alguma reunião da Câmara Municipal, caso deseje se manifestar, que faça o uso da Tribuna Livre da Casa, com inscrição de forma antecipada, tudo de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG.

Ante ao exposto, colocando-me sempre à disposição de Vossa Senhoria, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Edésio Eustáquio Avelar**

Presidente

**À Senhora**

**Luciana Aparecida dos Santos**

**Digníssima Presidente**

**SINTRAM CENTRO OESTE/MG**

**Av. Getúlio Vargas. Nº 21 - Centro**

**Divinópolis/MG**

**CEP 35.500-024**